# N. SANEAMENTO FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA

(CNPJ: 39.883.907/0001-81)
(administrado pela BTG Pactual Gestora de Investimentos Alternativos Ltda.)
(CNPJ: 07.625.159/0001-40)

## Relatório do auditor independente

## Demonstrações financeiras
Período de 1º de abril de 2023 a 22 de março de 2024 (data da cisão do Fundo)

N. SANEAMENTO FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA
(administrado pela BTG Pactual Gestora de Investimentos Alternativos Ltda.)

Demonstrações financeiras
Período de 1º de abril de 2023 a 22 de março de 2024
(data da cisão do Fundo)

Conteúdo

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras

Demonstração da posição financeira

Demonstração do resultado e do resultado abrangente

Demonstração das mutações do patrimônio líquido

Demonstração dos fluxos de caixa – método indireto

Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras

Tel.: + 55 21 2210 5166
Fax: + 55 21 2224 5285
www.bdo.com.br

Rua Barão de Tefé, 27
9° andar, Saúde, Rio de Janeiro, RJ
Brasil 20220-460

# RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Aos
Administradores e Cotistas do
N. Saneamento Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura
Rio de Janeiro – RJ

## Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do N. Saneamento Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura ("Fundo"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 22 de março de 2024 e as respectivas demonstrações do resultado e do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o período de 1º de abril de 2023 a 22 de março de 2024 (Data da Cisão do Fundo), bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das políticas contábeis materiais e informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do N. Saneamento Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura em 22 de março de 2024 e o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o período de 1º de abril de 2023 a 22 de março de 2024, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em participação, regulamentados pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

## Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as Normas Brasileiras e Internacionais de Auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

## Ênfase

Elaboração e apresentação das demonstrações financeiras

Conforme mencionado na Nota Explicativa nº 2, as demonstrações financeiras foram elaboradas e estão sendo apresentadas para o período de 1º de abril de 2023 a 22 de março de 2024, sem comparação com o mesmo período anterior, devido a cisão parcial do Fundo mencionada na Nota Explicativa nº 7. Nossa opinião não contém ressalva relacionada a esse assunto.

## Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do período corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

BDO RCS Auditores Independentes SS Ltda., uma empresa brasileira da sociedade simples, é membro da BDO Internacional Limited, uma companhia limitada por garantia do Reino Unido, e faz parte da rede internacional BDO de firmas-membro independentes. BDO é nome comercial para a rede BDO e cada uma das firmas da BDO.

| Investimentos em ações de Companhia de capital fechado | Resposta da Auditoria sobre o assunto |
|---|---|
| Em 22 de março de 2024, o Fundo possuía 102,54% do seu patrimônio líquido representado por investimento em ações de companhias fechadas, mensuradas pelo seu valor justo, determinado com base em laudo de avaliação econômico-financeira, elaborado por avaliador externo, que utiliza, dentre outros, premissas que inclui expectativas e projeções de resultados futuros da companhia investida. Esse investimento possui risco de distorção, em função da determinação do seu valor justo envolver premissas, dados e uso significativo de julgamentos, bem como incertezas em relação à sua realização.<br><br>Devido à relevância das estimativas efetuadas para mensurar o valor justo dessas ações e do impacto que eventuais mudanças nas premissas e nos dados do laudo de avaliação econômico financeira, bem como as incertezas em relação à sua realização, que teriam sobre as demonstrações financeiras tomadas em conjunto, consideramos esse assunto significativo em nossa auditoria. | Em resposta ao risco significativo de auditoria identificado, efetuamos procedimentos específicos de auditoria, que incluem, mas não se limitam na:<br><br>▪ Entendimento do processo adotado pela Administração para a manutenção da classificação do Fundo (Nota 2) como entidade de investimento, bem como inspeção da documentação suporte elaborada pela Administração para a classificação do Fundo;<br>▪ Revisão da metodologia e do modelo utilizado na mensuração do valor justo do investimento em companhia fechada, incluindo a razoabilidade das premissas utilizadas;<br>▪ Inspeção dos atos societários do Fundo e das companhias investidas;<br>▪ Verificação dos aportes realizados pelo Fundo nas companhias investidas;<br>▪ Inspeção do livro de registro de ações das companhias investidas com a poisção detida pelo fundo na data base;<br>▪ Conduzimos a auditoria das demonstrações financeiras da Companhia investida;<br>▪ Análise das divulgações nas demonstrações financeiras pela Administradora do Fundo em relação aos requerimentos da Instrução CVM nº 579.<br><br>Com base na abordagem de auditoria, no resultado dos procedimentos efetuados e nas evidências de auditoria obtidas, entendemos que os critérios adotados pela Administração para mensuração do investimento em ações de Companhia de capital fechado, avaliadas ao valor justo, assim como o respectivo resultado apurado no exercício e as respectivas divulgações nas notas explicativas, são aceitáveis, no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto. |

## Responsabilidade da Administradora do Fundo pelas demonstrações financeiras

A Administradora do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimentos em participações e pelos controles internos que ela determinou como necessário para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorções relevantes, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administradora do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras a não ser que a Administradora do Fundo pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

A responsabilidade pela governança do Fundo é da Administradora do Fundo, sendo esta com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

## Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as Normas Brasileiras e Internacionais de Auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as Normas Brasileiras e Internacionais de Auditoria, exercemos julgamento profissional, e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais;
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo;
- Avaliamos a adequação das políticas financeiras utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis respectivas divulgações feitas pela Administradora;
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administradora, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza significativa em relação a eventos ou circunstâncias que possa causar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional;
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria.

Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Rio de Janeiro, 28 de agosto de 2024.

BDO RCS Auditores Independentes SS Ltda.
CRC 2 SP 013846/F

Monika Marielle Du Mont Collyer
Contadora CRC 1 RJ 091300/O-6

# N. Saneamento Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura

**CNPJ: 39.883.907/0001-81**
**(Administrado pela BTG Pactual Gestora de Investimentos Alternativos Ltda.)**
**CNPJ: 07.625.159/0001-40**

## Demonstração da posição financeira em 22 de março de 2024

***(Em milhares de Reais)***

| | | | 22/03/2024 | |
|---|---|---|---|---|
| **Aplicações/especificações** | **Tipo** | **Quantidade** | **Mercado/ realização** | **% sobre o patrimônio líquido** |
| **Operações compromissadas** | | | **173** | **0,14** |
| Notas do Tesouro Nacional | Privado | 176 | 173 | 0,14 |
| **Títulos e valores mobiliários de renda variável** | | | | |
| **Ações de companhia de capital fechado:** | | | **129.220** | **102,54** |
| Norte Saneamento S.A. | Ações | 2.856.118.367 | 129.220 | 102,54 |
| **Valores a receber** | | | **503** | **0,40** |
| Adiantamento para futuro aumento de capital | | | 500 | 0,40 |
| Despesas antecipadas | | | 3 | - |
| **Total do ativo** | | | **129.896** | **103,08** |
| **Exigibilidades** | | | **3.876** | **3,08** |
| Taxa de administração e gestão | | | 3.812 | 3,03 |
| Auditoria e custódia | | | 64 | 0,05 |
| **Total do passivo** | | | **3.876** | **3,08** |
| **Patrimônio líquido** | | | **126.020** | **100,00** |
| **Total do passivo e do patrimônio líquido** | | | **129.896** | **103,08** |

As notas explicativas da Administração são partes integrantes das demonstrações financeiras.

# N. Saneamento Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura

**CNPJ: 39.883.907/0001-81**

**(Administrado pela BTG Pactual Gestora de Investimentos Alternativos Ltda.)**

**CNPJ: 07.625.159/0001-40**

## Demonstração do resultado e do resultado abrangente

**Período de 1º de abril de 2023 a 22 de março de 2024 (Data da Cisão do Fundo)**

***(Em milhares de Reais)***

| | Período de 01/01/2023 a 22/03/2024 |
|---|---|
| **Composição do resultado do período** | |
| **Renda fixa e outros títulos e valores mobiliários** | |
| Apropriação de rendimentos e valorização a valor justo | **46** |
| **Renda variável e outros títulos e valores mobiliários** | |
| Ajuste a valor justo | **(32.257)** |
| **Cotas de fundos de investimento** | **-** |
| **Receitas** | **29.071** |
| Reversão de provisão - Taxa de performance | 29.065 |
| Receitas diversas | 6 |
| **Despesas** | **(2.694)** |
| Taxa de administração e gestão | (2.381) |
| Consultoria | (152) |
| Auditoria e custódia | (75) |
| Taxa de fiscalização | (32) |
| Consultoria jurídica | (53) |
| Outras | (1) |
| **Resultado do período** | **(5.834)** |
| Outros resultados abrangentes | - |
| **Resultado abrangente total** | **(5.834)** |

As notas explicativas da Administração são partes integrantes das demonstrações financeiras.

# N. Saneamento Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura

**CNPJ: 39.883.907/0001-81**
**(Administrado pela BTG Pactual Gestora de Investimentos Alternativos Ltda.)**
**CNPJ: 07.625.159/0001-40**

## Demonstração das mutações do patrimônio líquido

**Período de 1º de abril de 2023 a 22 de março de 2024 (Data da Cisão do Fundo)**

***(Em milhares de Reais, exceto os valores das cotas)***

| | Período de 01/01/2023 a 22/03/2024 |
|---|---|
| **Patrimônio líquido no início do período** | |
| 8.454,9999 cotas Classe A a R$ 15.099,6646 | 127.668 |
| 557,9999 cotas Classe B a R$ 15.041,7253 | 8.393 |
| 7.000,0000 cotas Classe C a R$ 1.320,8444 | 9.246 |
| **Conversão de cotas no período** | |
| 866,5748 Cotas Classe A | (12.801) |
| 43,5163 Cotas Classe B | (640) |
| 13.441,0839 Cotas Classe D | 13.441 |
| **Amortização de cotas no período** | |
| 13.441,0839 Cotas Classe D | (13.453) |
| **Patrimônio líquido antes do resultado do período** | **131.854** |
| **Resultado do período** | **(5.834)** |
| **Patrimônio líquido no final do período** | **126.020** |
| 3.870,0968 cotas Classe A a R$ 14.208,2843 | 107.730 |
| 262,3866 cotas Classe B a R$ 14.140,1024 | 7.275 |
| 3.570,0000 cotas Classe C a R$ 1.573,5519 | 11.015 |

As notas explicativas da Administração são partes integrantes das demonstrações financeiras.

# N. Saneamento Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura

**CNPJ: 39.883.907/0001-81**
**(Administrado pela BTG Pactual Gestora de Investimentos Alternativos Ltda.)**
**CNPJ: 07.625.159/0001-40**

## Demonstração dos fluxos de caixa - Método indireto

**Período de 1º de abril de 2023 a 22 de março de 2024 (Data da Cisão do Fundo)**

***(Em milhares de Reais)***

| | Período de 01/01/2023 a 22/03/2024 |
|---|---|
| **Fluxo de caixa das atividades operacionais** | |
| **Resultado líquido do período** | (5.834) |
| **Ajustes para reconciliar o lucro líquido com o fluxo de caixa** | |
| Ajuste a valor justo | 32.257 |
| Auditoria e custódia | 45 |
| Taxa de administração e gestão | 2.237 |
| Taxa de performance | (29.065) |
| Demais pagamentos | (3) |
| **Resultado líquido ajustado** | (363) |
| **Fluxo de caixa das atividades operacionais** | **(363)** |
| **Fluxo de caixa das atividades de investimento** | |
| Aquisição de ações de companhias fechadas | (501) |
| **Caixa líquido das atividades investimento** | **(501)** |
| **Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa** | **(864)** |
| Caixa e equivalente de caixa no início do período | 1.037 |
| Caixa e equivalente de caixa no final do período | 173 |
| **Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa** | **(864)** |
| **Transações não monetárias** | |
| Amortização de cotas em ativos | (13.453) |

As notas explicativas da Administração são partes integrantes das demonstrações financeiras.

# Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis

***(Em milhares de Reais, exceto quando indicado)***

## 1 Contexto operacional

O N. Saneamento Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura ("Fundo"), foi constituído em 10 de junho de 2021, sob a forma de condomínio fechado e iniciou suas atividades em 10 de setembro do mesmo ano. Destina-se exclusivamente a investidores qualificados, nos termos do artigo 11 da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) nº 30/2021.

O Fundo terá o prazo de duração de 30 (trinta) anos contados da primeira integralização de cotas, podendo ser prorrogado ou encerrado antecipadamente mediante decisão do Comitê de Investimentos e Novos Negócios, ressalvados os casos de Liquidação antecipada do Fundo.

O Fundo tem por objetivo proporcionar aos cotistas aos cotistas, durante o prazo de duração, a valorização, em longo prazo, do capital investido mediante a aquisição preponderantemente de ativos alvo, participando do processo decisório das companhias investidas, com efetiva influência na definição de sua política estratégica e na sua gestão, conforme estabelecido em Regulamento.

Para fins do disposto no "Código ABVCAP/ANBIMA de regulação e melhores práticas para o mercado de FIP e FIEE" da ANBIMA - Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais, o Fundo é classificado como "Fundo Diversificado Tipo 1".

A gestão da carteira do Fundo compete à Monte Capital Management Gestora de Recursos S.A. ("Gestora").

A administração do Fundo é exercida pelo BTG Pactual Gestora de Investimentos Alternativos Ltda. ("Administrador").

Os investimentos em fundos não são garantidos pelo Administrador ou por qualquer mecanismo de seguro, ou, ainda, pelo Fundo Garantidor de Créditos - FGC. Os cotistas estão expostos à possibilidade de serem chamados a aportar recursos nas situações em que o patrimônio líquido do Fundo se torne negativo.

Em Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas do Fundo realizada em 18 de janeiro de 2024 foram deliberadas e aprovadas, dentre outras cisão parcial do Fundo ("Cisão Parcial"), realizada no dia 22 de março de 2024 ("Data da Cisão").

## 2 Apresentação e elaboração das demonstrações contábeis

A demonstração contábeis do Fundo foi elaborada de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis a fundos de investimento em participações, contempladas pelas normas e as orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM").

Estas demonstrações financeiras estão sendo apresentadas em função do evento de cisão do Fundo, conforme descrito na Nota Explicativa nº 7, e, portanto, não estão sendo apresentadas de maneira comparativa.

A Administração do Fundo, com base na Instrução CVM nº 579, avaliou e classificou o Fundo como "Entidade de Investimento" e, por esse motivo, elabora exclusivamente demonstrações financeiras individuais. A classificação foi definida considerando-se os seguintes julgamentos e premissas, aplicáveis às entidades de investimentos, conforme definido pela referida norma:

- O Fundo obtém recursos de um ou mais investidores com o propósito de atribuir o desenvolvimento e a gestão de uma carteira de investimento a um gestor qualificado, que possui plena discricionariedade na representação e na tomada de decisão junto às entidades investidas, não sendo obrigado consultar os cotistas para essas decisões e tampouco indicar os cotistas ou partes a eles ligadas, como representantes nas entidades investidas. Quanto a plena discricionariedade, não se caracterizam os casos em que os cotistas deliberem sobre propostas encaminhadas pelo gestor, por meio de comitê de investimento, em relação às decisões inerentes à composição da carteira do Fundo.
- O Fundo se compromete com os investidores com o objetivo de investir os recursos unicamente com o propósito de retorno através de apreciação do capital investido, renda ou ambos.
- O Fundo substancialmente é mensurado e avaliado quanto ao desempenho de seus investimentos, para fins de modelo de gestão, com base no valor justo.
- O Fundo define em seu regulamento estratégias para o desinvestimento, assim como a possibilidade de propor e realizar, dentro do prazo estabelecido nas estratégias, o desinvestimento, de forma a maximizar o retorno para os cotistas.

**Uso de estimativas e julgamentos - Mensuração a valor justo**

Na preparação destas demonstrações financeiras, a Administração utilizou julgamentos, estimativas e premissas que afetam a aplicação das políticas contábeis do Fundo e os valores reportados do investimento em companhia. Os resultados reais podem divergir dessas estimativas.

As estimativas e premissas são revisadas de forma contínua. As revisões das estimativas são reconhecidas prospectivamente.

**Aprovação das demonstrações financeiras**

Em 28 de agosto de 2024 as demonstrações financeiras foram aprovadas pela Administradora do Fundo.

# 3 Descrição das principais práticas contábeis

## a) Caixa e equivalentes de caixa

Representado por saldo em instituição financeira e por operações compromissadas, com prazo de vencimento, na data de aquisição, igual ou inferior a 90 dias e risco insignificante de mudança de valor.

As operações compromissadas são registradas pelo valor efetivamente pago acrescido dos rendimentos auferidos ou pelo valor efetivamente recebido acrescido dos juros incorridos com base na taxa de remuneração, reconhecidos no resultado na rubrica de "Apropriação de rendimentos e valorização a valor justo".

**b) Fluxo de caixa**

O Fundo utiliza o método indireto para elaboração das demonstrações dos fluxos de caixa. Os valores considerados como caixa e equivalentes de caixa correspondem aos saldos de disponibilidades e as aplicações financeiras com conversibilidade imediata.

**c) Moeda funcional e de apresentação das demonstrações financeiras**

A moeda funcional do Fundo é o Real, mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações financeiras.

**d) Cotas de fundos**

As aplicações em cotas de fundos de investimento no Brasil são atualizadas com base no valor da cota divulgada pelos administradores dos fundos onde os recursos são aplicados, de acordo com a periodicidade em que são enviados.

**e) Títulos de renda variável**

***Participações societárias em companhias de capital fechado***

As ações de companhias de capital fechado, sem cotação em bolsa de valores ou em mercado de balcão organizado, são registradas inicialmente pelo seu respectivo valor de aquisição e ajustadas, ao menos na data da apresentação das demonstrações financeiras, pelo seu valor econômico nos termos da Instrução CVM nº 579. Os ganhos ou perdas decorrentes de avaliação dos ativos, ainda que não realizados financeiramente, são reconhecidos na Demonstração do Resultado, na rubrica de "Ajuste a valor justo".

**f) Dividendos**

As quantias atribuídas ao Fundo, incluindo sem limitação, dividendos, juros sobre capital próprio e bonificações, serão pagos diretamente para o Fundo e poderão ser repassados, a critério da Gestora, aos Cotistas como amortização de cotas.

**g) Apropriação de receitas e despesas**

As receitas e despesas são reconhecidas pelo regime de competência.

**h) Outros ativos e passivos**

Os valores a receber e as obrigações são demonstrados pelos valores conhecidos e calculáveis incluindo, quando aplicável, os encargos e as variações monetárias incorridos.

## 4 Investimento em ações de companhias de capital fechado

Em 22 de março de 2024, as participações societárias em companhias de capital fechado detidas pelo Fundo estão assim apresentadas:

**N. Saneamento Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura**

Demonstrações Financeiras
Período de 1º de abril de 2023 a 22 de março de 2024 (data da cisão do Fundo)

| Títulos para negociação | Valor de mercado 22/03/2024 | Faixas de vencimento |
|---|---|---|
| Ações de companhia de capital fechado: | | |
| Norte Saneamento S.A. | 129.220 | Sem vencimento |
| Total | **129.220** | |

Em 22 de março de 2024:

| Ações de cias abertas | % de participação | Quantidade de ações | Valor contábil do investimento |
|---|---|---|---|
| Norte Saneamento S.A. | 66,17% | 2.856.118.367 | R$ 129.220 |

***Norte Saneamento S.A.***

O FIP N Saneamento é um Fundo criado para investir no Mercado Municipal Brasileiro de Saneamento, mercado que cresce em oportunidades a partir da aprovação do Novo Marco Regulatório do Saneamento, aprovado em julho de 2020, com a necessidade de 2.700 municípios em atenderem a legislação promovendo a universalização dos serviços para a população.

A Norte Saneamento S.A. ("Companhia" ou “Norte Saneamento”) é uma sociedade por ações sediada na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.144 – 3º andar – Jardim Paulistano, na cidade de São Paulo – SP, constituída em 10 de junho de 2021, e tem como principal objetivo deter participação societária no capital de outras sociedades no Brasil que desenvolvam atividades de investimento e gestão de recursos hídricos e ativos de saneamento. Presente em 44 cidades, distribuídas em 4 estados brasileiros – Tocantins, Pará, Maranhão e Santa Catarina, a Norte Saneamento S.A. tem como estratégia investir e operar municípios de pequeno e médio portes, formando clusters de excelência, e nasce a partir da aquisição de duas operações regionais, Hidro Forte e Sul Concessões, base para crescimento a partir da consolidação de melhores práticas operacionais, de governança, cultura de gestão e experiência do grupo no setor. A partir de uma plataforma tecnológica inovadora, opera a partir de uma premissa low cost, adequada a realidade local.

Em 31 de dezembro de 2021, a Companhia possuía participação societária direta de 99,90% no capital da Norte Gestão de Recursos Hídricos S.A. (“Norte Gestão”), entretanto, em 31 de dezembro de 2022, a Norte Gestão foi incorporada pela sua investida Hidro Forte Administração e Operação S.A. (“Hidro Forte”) através de um processo de incorporação reversa.

Com a extinção da Norte Gestão, fruto da incorporação, a Companhia passou a deter participação direta na Hidro Forte, tendo em 31 de dezembro de 2022 participação acionária nas seguintes companhias: i) 75% da Hidro Forte Administração e Operação S.A., sendo esta detentora de contratos de concessão de longo prazo que abrangem 39 prefeituras, sendo 34 no Estado do Tocantins, 4 no Estado do Pará e 1 no Maranhão; ii) 100% da Sul Concessões e Participações S.A., companhia que detinha 50% de participação nas Sociedades de Propósito Específico (“SPE´s”) Gaivota Saneamento SPE S.A, Gravatal Saneamento SPE S.A, Guabiruba Saneamento SPE S.A e Sombrio Saneamento SPE S.A, sendo estas, detentoras de contratos de concessão no Estado de Santa Catarina.

Em 31 de dezembro de 2023, a Companhia possuía investimento direto na Hidro Forte Administração e Operação S.A., na São Gabriel Saneamento S.A. e na Sul Concessões e Participações S.A.

A Sul Concessões e Participações S.A. (“Sul Concessões”) é uma sociedade por ações sediada na Avenida Brigadeiro de Faria Lima, nº 3.144, conjunto 31, Jardim Paulistano, CEP 01451-000, São Paulo - SP, que tem por objeto principal participar no capital de outras sociedades, no Brasil e no exterior, que desenvolvam atividades de investimento e gestão de recursos hídricos e ativos de saneamento relacionados à captação, reserva, tratamento, distribuição e/ou reuso de água.

Em julho de 2023 foi concluída a aquisição dos 50% remanescentes da participação nas SPEs Gaivota, Gravataí, Guariruba e Sombrio, passando a Sul Concesões a deter a totalidade do capital social,

A Hidro Forte Administração e Operação S.A. (“Hidro Forte”) é uma sociedade anônima sediada na Q ACNO 1 Rua De Pedestre N. 2, SN, Plano Diretor Norte, Palmas – TO que tem como principal objetivo a implantação, captação, operação e manutenção de serviços de abastecimento de água potável e de esgotamento sanitário e tem atuação em municípios dos Estados do Tocantins, Pará e Maranhão, em conformidade com as concessões, autorizações e permissões outorgadas. A Hidro Forte completou 21 anos de existência em 2023 e atualmente possui contratos de longo prazo que abrangem 41 prefeituras, sendo 36 no Estado do Tocantins, 4 no Estado do Pará e 1 no Estado do Maranhão.

Em 5 de julho de 2023, a Companhia adquiriu mais 5% das ações da Hidro Forte, passando a deter 80% de participação no seu Capital Social e assumindo o controle da Companhia a partir desta data. Em 01 de abril de 2024 foi concluído o processo de aquisição, e a Companhia passou a deter 100% de participação no capital social da Hidro Forte.

A São Gabriel Saneamento S.A. (“SGS”), é uma sociedade anônima sediada na Rua Andrade Neves, nº 339, Centro, município de São Gabriel – RS que tem por objeto social exclusivo e específico a exploração do serviço público de abastecimento de água e esgotamento sanitário do município de São Gabriel, conforme contrato nº 051/2012 mantido com a Secretaria Municipal de Compras, Licitações, Materiais e Serviços da Prefeitura Municipal de São Gabriel - RS. Esses serviços são executados mediante contrato de concessão firmado com a prefeitura, com prazo de vigência de 30 anos, contado a partir de 20 de março de 2012.

Em 03 de maio de 2023, através de Instrumento de Compra e Vendas de Ações detidas pela GPO Gestão de Projetos e Obras Ltda, realizou a venda das ações da SGS, que representavam 2% do capital social, para a empresa Sociedade de Participação em Projetos de Saneamento Ltda, pelo preço total de R$ 773, ficando, a empresa Sociedade de Participação em Projetos de Saneamento Ltda (“SPPS”) assim detentora de 100% das ações da Companhia.

Em 29 de dezembro de 2023 foi adquirida 100% da empresa SPPS, empresa controladora da SGS. A SPPS foi aportada na Companhia pela Servy Participações em Saneamento Ltda. (“Servy”), tendo como contrapartida a cessão de 33,83% do capital total da Companhia, sendo 36% do capital votante. A partir desta data, a Companhia passou a controlar de forma direta a SPPS e de forma indireta a SGS, e a Servy passou a ser acionista da Companhia.

Em Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 29 de dezembro de 2023 foram deliberadas e aprovadas, dentre outras:

a) o desdobramento das ações de emissão da Companhia, à razão de 1:100, de forma que o capital social da Companhia, antes dividido em 25.126.000 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, passe a ser dividido em 2.512.600.000 ações ordinárias;
b) a criação do regime de capital autorizado na forma e para os fins do artigo 168 e seguintes da Lei das S.A., atribuindo-se ao Conselho de Administração a competência para deliberar sobre o aumento do capital da Companhia, sem reforma estatutária, observado o limite de 536.747.448 ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal;
c) a criação de ações preferenciais nominativas da classe A ("Ações PN-A") e de ações preferenciais da Classe B ("Ações PN-B"). No ato o acionista único da Companhia, o Fundo, converteu 228.953.181 ações ordinárias nominativas de emissão da Companhia em 149.954.279 Ações PN-A e 78.998.902 Ações PN-B, de sorte que o capital social, dividido em 2.512.600.000 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, fica representado por 2.283.646.819 ações ordinárias, 149.954.279 Ações PN-A e 78.998.902 Ações PN-B;
d) a emissão de Bônus de Subscrição;
e) o aumento do capital social da Companhia no montante de R$ 19.477, mediante a
f) emissão de 1.284.551.335 novas ações ordinárias nominativas, ao preço unitário de emissão de R$ 0,0151628, fixado com base no artigo 170, §1º, I, da Lei das S.A., representativas, de 36% do total de ações ordinárias da Companhia;
g) consignou que o subscritor, a Servy, integralizou o aumento ora aprovado mediante o conferimento de 14.119.981 quotas, representativas de 100% (cem por cento) do capital social da SPPS;
h) em vista das deliberações acima, o capital social da Companhia passa de R$ 25.126 para R$ 44.604, dividido em 3.797.151.335 ações, sendo 3.568.198.154 ações ordinárias, 149.954.279 Ações PN-A e 78.998.902 Ações PN-B, todas nominativas, sem valor nominal.

Em 15 de janeiro de 2024, o Fundo transferiu para a Servy 193.229.082 ações ordinárias da Companhia, correspondente ao resgate das cotas detidas pela Servy no Fundo em função de amortização de cotas do Fundo, descrito na Nota Explicativa nº 7.

Em 18 de março de 2024, foi aprovada, por meio de Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas do Fundo, uma cisão parcial e a parcela cindida foi incorporada, em 22 de março de 2024, pelo SKJR Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura ("FIP SKJR"), descrito na Nota Explicativa nº 7.

Em 20 de março de 2024, foi aprovado em uma Assembleia Geral Extraordinária um aumento de capital da Companhia: (i) no montante de R$ 0,03, integralizado na referida data pelo Fundo, resultando na emissão, pela Companhia, de 1 nova ação ordinária nominativa e sem valor nominal; e (ii) no montante de R$ 10,00 (dez reais), integralizado mediante o exercício do Bônus de Subscrição realizado pelo Fundo, resultando na emissão, pela Companhia, de 536.747.448 novas ações ordinárias nominativas e sem valor nominal.

Em 22 de março de 2024 o Fundo detinha 2.627.165.186 ações ordinárias, 149.954.279 Ações PN-A e 78.998.902 Ações PN-B de emissão da Companhia.

As demonstrações contábeis da Companhia do exercício findo em 31 de dezembro de 2023 foram examinadas por auditoria independente e o relatório de auditoria emitido em 25 de abril de 2024, sem qualificação.

**N. Saneamento Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura**

Demonstrações Financeiras
Período de 1º de abril de 2023 a 22 de março de 2024 (data da cisão do Fundo)

Segue abaixo as informações financeiras da controladora Norte Saneamento S.A. auditadas em 31 de dezembro de:

| | **2023** |
|---|---|
| Ativo | 443.204 |
| Passivo | 331.941 |
| Patrimônio Líquido | 111.263 |
| Resultado | 19.927 |

Em 22 de março de 2024, as participações societárias em companhias de capital fechado detidas pelo Fundo estão registradas pelo seu valor econômico-financeiro, de acordo com laudo elaborado com data base 30 de novembro de 2023.

| **Norte Saneamento S.A.** | |
|---|---|
| **Total em 31 de março de 2023** | **R$ 174.930** |
| Amortização | R$ (13.453) |
| Ajuste a valor justo | R$ (32.257) |
| **Total em 22 de março de 2024** | **R$ 129.220** |
| **Quantidade ações** | **2.856.118.367** |
| **% de participação** | **66,17%** |

Determinação do valor justo

O valor justo da investida Norte Saneamento S.A. referente a participação do Fundo, de 66,17%, em 22 de março de 2024 foi de R$ 129.220 baseado nas premissas abaixo.

Em 22 de março de 2024 o valor justo da Companhia está determinado com base em laudo de avaliação econômico-financeiro elaborado pela Apsis Consultoria Empresarial Ltda., empresa especializada e com expertise no setor, para data-base de 30 de novembro de 2023. Para a análise foi empregada a metodologia do fluxo de caixa descontado (DCF), especificamente o Fluxo de Caixa Líquido para Firma (FCFF), com as principais premissas:

• Data base da avaliação: novembro de 2023, o balanço patrimonial de 30 de novembro de 2023 foi utilizado como base de referência das investidas.
• Metodologia aplicada: fluxo de caixa descontado.
• Fluxo de caixa projetado: Hidro Forte para o período de 29 anos e 6 meses, de janeiro 2024 a maio de 2053, Sul Concessões para o período de 32 anos, de janeiro de 2024 a novembro de 2025. Todos considerando-se a vigência das concessões e/ou contratos.
• Ano fiscal de 1º de janeiro a 31 de dezembro para o período anual, adotando-se a convenção de meio de ano (mid year Convention), ou seja, considerando que os fluxos de caixa são gerados linearmente durante o ano
• Taxa de desconto nominal (considerando inflação) de 11,9% a.a. que reflete o risco do ativo e o custo de oportunidade de ativos de risco semelhantes, empregada sobre o fluxo esperado.
• A inclusão dos ativos e passivos não operacionais, ou seja, aqueles que não estão consolidados nas atividades de operação da empresa, sendo acrescidos ao valor econômico encontrado.

# 5 Instrumentos financeiros derivativos

É vedada ao Fundo a realização de operações com derivativos, exceto quando tais operações: (a) forem realizadas exclusivamente para fins de proteção patrimonial; ou (b) envolverem opções de compra ou venda de ações de Companhias Investidas com o propósito de: (i) ajustar o preço de aquisição de tal Companhia Investida com o consequente aumento ou diminuição futuro na quantidade de ações investidas; ou (ii) alienar essas ações no futuro como parte da estratégia de desinvestimento do Fundo.

Durante o período de 1º de abril de 2023 a 22 de março de 2024 (Data da Cisão do Fundo) o Fundo não realizou operações em instrumentos financeiros derivativos.

# 6 Gerenciamento de riscos

A carteira do Fundo, e por consequência seu patrimônio, estão submetidos a diversos riscos conforme previsto em regulamento, dentre eles, destacamos os seguintes:

**Risco de crédito:** Consiste no risco de inadimplemento ou atraso no pagamento de juros e/ou principal pelos emissores dos ativos ou pelas contrapartes das operações do Fundo, podendo ocasionar, conforme o caso, a redução de ganhos ou mesmo perdas financeiras até o valor das operações contratadas e não liquidadas. Alterações e equívocos na avaliação do risco de crédito do emissor podem acarretar oscilações no preço de negociação dos títulos que compõem a carteira do Fundo.

**Risco de liquidez:** consiste no risco de redução ou inexistência de demanda pelos ativos financeiros do Fundo nos respectivos mercados em que são negociados, devido a condições específicas atribuídas a esses ativos ou aos próprios mercados em que são negociados. Em virtude de tais riscos, o Fundo poderá encontrar dificuldades para liquidar posições ou negociar os referidos ativos pelo preço e no tempo desejados, de acordo com a estratégia de gestão adotada para o Fundo, o qual permanecerá exposto, durante o respectivo período de falta de liquidez, aos riscos associados aos referidos ativos e às posições assumidas em mercados de derivativos, se for o caso, que podem, inclusive, obrigar o Fundo a aceitar descontos nos seus respectivos preços, de forma a realizar sua negociação em mercado. Estes fatores podem prejudicar o pagamento de amortizações e resgates aos cotistas, nos termos do regulamento do Fundo.

**Risco de mercado:** consiste no risco de flutuações nos preços e na rentabilidade dos ativos do Fundo, os quais são afetados por diversos fatores de mercado, como liquidez, crédito, alterações políticas, econômicas e fiscais. Esta constante oscilação de preços pode fazer com que determinados ativos sejam avaliados por valores diferentes ao de emissão e/ou contabilização, podendo acarretar volatilidade das cotas e perdas aos cotistas.

**Riscos de acontecimentos e percepção de risco em outros países:** O mercado de capitais no Brasil é influenciado, em diferentes graus, pelas condições econômicas e de mercado de outros países, incluindo países de economia emergente. A reação dos investidores aos acontecimentos nesses outros países pode causar um efeito adverso sobre o preço de ativos e valores mobiliários emitidos no País, reduzindo o interesse dos investidores nesses ativos, entre os quais se incluem as cotas, o que poderá prejudicar de forma negativa as atividades das sociedades investidas e/ou das sociedades por elas investidas e, por conseguinte, os resultados do Fundo e a rentabilidade dos cotistas.

**Risco relacionado a fatores macroeconômicos e à política governamental:** O Fundo também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao seu controle tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários ou situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica ou financeira que modifiquem a ordem atual e influenciem de forma relevante o mercado financeiro e/ou de capitais brasileiro, incluindo variações nas taxas de juros, eventos de desvalorização da moeda e de mudanças legislativas. Tais eventos podem resultar em (a) perda de liquidez dos ativos que compõem a carteira do Fundo; e (b) inadimplência dos emissores dos ativos. O Fundo desenvolverá suas atividades no mercado brasileiro, estando sujeito, portanto, aos efeitos da política econômica praticada pelo Governo Federal. Ocasionalmente, o governo brasileiro intervém na economia realizando relevantes mudanças em suas políticas. As medidas do Governo Brasileiro para controlar a inflação e implementar as políticas econômica e monetária têm envolvido, no passado recente, alterações nas taxas de juros, desvalorização da moeda, controle de câmbio, aumento das tarifas públicas, entre outros medidas.

Essas políticas, bem como outras condições macroeconômicas, têm impactado significativamente a economia e o mercado de capitais nacional. A adoção de medidas que possam resultar na flutuação da moeda, indexação da economia, instabilidade de preços, elevação de taxas de juros ou influenciar a política fiscal vigente poderão impactar o Fundo e os cotistas de forma negativa.

**Riscos de alteração da legislação aplicável ao Fundo e/ou aos cotistas:** A legislação aplicável ao Fundo, aos cotistas e aos investimentos efetuados pelo Fundo, incluindo, sem limitação, leis tributárias, leis cambiais e leis que regulamentam investimentos estrangeiros em cotas de fundos de investimento no Brasil, está sujeita a alterações. Ainda, poderá ocorrer interferências de autoridades governamentais e órgãos reguladores no mercado brasileiro, bem como moratórias e alterações das políticas monetária e cambiais. Tais eventos poderão impactar de maneira adversa o valor das cotas do Fundo, bem como as condições para distribuição de rendimentos e para resgate das cotas. Ademais, a aplicação de leis vigentes e a interpretação de novas leis poderão impactar os resultados do Fundo.

**Riscos de alterações na legislação tributária:** O Governo Federal regularmente introduz alterações nos regimes tributários que podem aumentar a carga tributária incidente sobre o mercado brasileiro de valores mobiliários. Essas alterações incluem modificações na alíquota e na base de cálculo dos tributos e, ocasionalmente, a criação de tributos temporários, cujos recursos são destinados a determinadas finalidades governamentais. Os efeitos dessas medidas de reforma fiscal e quaisquer outras alterações decorrentes da promulgação de reformas fiscais adicionais não podem ser previstos e nem quantificados. Algumas dessas medidas poderão sujeitar o Fundo, as sociedades investidas e os demais ativos do Fundo, bem como os cotistas a novos recolhimentos não previstos inicialmente. Não há como garantir que as regras tributárias atualmente aplicáveis ao Fundo, às sociedades investidas, às sociedades por elas investidas e aos cotistas permanecerão vigentes, existindo o risco de tais regras serem modificadas no contexto de uma eventual reforma tributária, o que poderá impactar os resultados do Fundo e a rentabilidade dos cotistas.

**Padrões das demonstrações contábeis:** As demonstrações financeiras do Fundo serão elaboradas em consonância com os padrões contábeis vigentes no Brasil, enquanto eventuais cotistas não– residentes no Brasil deverão, eventualmente, preparar suas respectivas demonstrações financeiras de acordo com os padrões contábeis vigentes em suas respectivas jurisdições. Dessa forma, o padrão das informações financeiras do Fundo poderá divergir, de maneira significativa ou não das informações financeiras a serem elaboradas por tais cotistas não–residentes.

**Risco de Governança:** Caso o Fundo venha a emitir novas cotas ou caso seja criada uma nova classe de cotas, mediante deliberação em assembleia geral, os novos cotistas podem modificar a relação de poderes para alteração do regulamento do Fundo. Tais alterações poderão afetar o modo de operação do Fundo de forma contrária ao interesse de parte dos cotistas.

**Risco de amortização e/ou resgate de cotas em ativos financeiros:** O regulamento do Fundo estabelece situações em que as cotas poderão ser amortizadas ou resgatadas mediante a entrega, em pagamento, de ativos financeiros. Nessas hipóteses, os cotistas poderão encontrar dificuldades para negociar os ativos financeiros.

**Risco de concentração dos investimentos do Fundo:** Os investimentos do Fundo serão efetuados em um número restrito de ativos alvo, podendo ser, inclusive, concentrados em um único ativo alvo. O risco associado às aplicações do Fundo é diretamente proporcional à concentração das aplicações. Quanto maior a concentração das aplicações do Fundo em um único ativo alvo ou uma única sociedade investida, maior será a vulnerabilidade do Fundo em relação ao risco de tal sociedade investida. O mesmo se aplica no caso de a(s) sociedade(s) investida(s) investir em um número reduzido ou mesmo em uma única sociedade.

**Riscos relacionados às sociedades investidas e às sociedades por elas investidas:** Os investimentos do Fundo são considerados de longo prazo e o retorno do investimento pode não ser condizente com o esperado pelo cotista. A carteira do Fundo estará concentrada em ativos alvo de emissão das sociedades investidas, que, por sua vez, poderão ter seu patrimônio concentrado em participações societárias em outras sociedades. Embora o Fundo tenha sempre participação no processo decisório das respectivas sociedades investidas, não há garantias de (i) bom desempenho de quaisquer das sociedades investidas e/ou das sociedades por elas investidas, (ii) solvência das sociedades investidas e/ou das sociedades por elas investidas e (iii) continuidade das atividades das sociedades investidas e/ou das sociedades por elas investidas. Tais riscos, se materializados, podem impactar negativa e significativamente os resultados da carteira do Fundo e o valor das cotas. Não obstante a diligência e o cuidado do Comitê de Investimento, da Gestora e do Administrador, os pagamentos relativos aos títulos e/ou valores mobiliários de emissão das sociedades investidas, como dividendos, juros e outras formas de remuneração/bonificação podem vir a se frustrar em razão da insolvência, falência, mau desempenho operacional da respectiva sociedade investida e/ou das sociedades por ela investidas, ou, ainda, outros fatores. Em tais ocorrências, o Fundo e os seus cotistas poderão experimentar perdas, não havendo qualquer garantia ou certeza quanto à possibilidade de eliminação de tais riscos. Não há garantia quanto ao desempenho do segmento econômico de atuação de cada sociedade investida e/ou de sociedades por ela investidas e nem tampouco certeza de que o desempenho de cada uma das sociedades investidas e/ou de sociedades por ela investidas acompanhe pari passu o desempenho médio de seu respectivo segmento. Adicionalmente, ainda que o desempenho das sociedades investidas e/ou das sociedades por elas investidas acompanhe o desempenho das demais empresas de seu respectivo segmento, não há garantia de que o Fundo e os seus cotistas não experimentarão perdas, nem certeza quanto à possibilidade de eliminação de tais riscos. Em função de diversos fatores relacionados ao funcionamento de órgãos públicos de que pode vir a depender o Fundo no desempenho de suas operações, não há garantias de que o Fundo conseguirá exercer todos os seus direitos de sócio das sociedades investidas, ou como adquirente ou alienante de ações ou outros valores mobiliários de emissão de tais sociedades investidas, nem de que, caso o Fundo consiga exercer tais direitos, os efeitos obtidos serão condizentes com os seus direitos originais e/ou obtidos no tempo esperado. Tais fatores poderão impactar negativamente a rentabilidade da carteira do Fundo.

**Riscos relacionados à amortização de Cotas:** Os recursos gerados pelo Fundo serão provenientes dos rendimentos, dividendos e outras bonificações que sejam atribuídas aos ativos de liquidez de uma das companhias investidas e ao retorno do investimento nas companhias investidas. A capacidade do Fundo de amortizar as cotas está condicionada ao recebimento, pelo Fundo, dos recursos acima citados. Ainda, o Gestor poderá decidir reinvestir os valores decorrentes de alienação dos ativos, não realizando a amortização ou resgate das cotas.

**Risco Ambiental:** As operações do Fundo, das sociedades investidas e/ou das sociedades por elas investidas podem estar sujeitas a leis e regulamentos ambientais federais, estaduais e municipais. Essas leis e regulamentos ambientais podem acarretar atrasos, fazer com que o Fundo, as sociedades investidas e/ou as sociedades por elas investidas, no âmbito de cada empreendimento, incorram em custos significativos para cumpri-las, assim como proibir ou restringir severamente o desenvolvimento de determinadas atividades, especialmente em regiões ou áreas ambientalmente sensíveis. O eventual descumprimento de leis e regulamentos ambientais também pode acarretar a imposição de sanções administrativas, cíveis e criminais (tais como multas e indenizações). As leis e regulamentos ambientais podem se tornar mais restritivas, sendo que qualquer aumento de restrições pode afetar adversamente os negócios do Fundo e a sua rentabilidade. Os fatores descritos acima poderão afetar adversamente as atividades do Fundo, das sociedades investidas e/ou das sociedades por elas investidas e, consequentemente, a rentabilidade dos cotistas. Adicionalmente, existe a possibilidade de as leis de proteção ambiental serem alteradas após o início do desenvolvimento de determinada atividade por uma sociedade investida ou sociedade por ela investida e antes de sua conclusão, o que poderá trazer atrasos e/ou modificações ao objetivo inicialmente projetado. Nessa hipótese, as atividades e os resultados do Fundo, das sociedades investidas e/ou das sociedades por elas investidas poderão ser impactados adversamente e, por conseguinte, a rentabilidade dos cotistas.

**Demais riscos:** O Fundo também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao seu controle, tais como moratória, inadimplemento de pagamentos, mudança nas regras aplicáveis aos ativos financeiros, mudanças impostas aos ativos financeiros, alteração na política monetária, aplicações ou resgates significativos, os quais, se materializados, poderão acarretar perdas ao Fundo e aos cotistas.

# 7 Emissões, resgates e amortizações de cotas

As Cotas corresponderão a frações ideais do patrimônio do Fundo e serão divididas em quatro classes, sendo uma classe de Cotas Classe A, uma classe de Cotas Classe B, uma classe de Cotas Classe C e uma de Cotas Classe D, cujas características de senioridade no recebimento das amortizações observarão as regras constantes em cada Suplemento, sem prejuízo do quanto disposto em Regulamento. As Cotas serão escriturais e nominativas.

***Emissão***

A primeira emissão de cotas do Fundo foi objeto da oferta pública de distribuição realizada mediante esforços restritos de colocação, nos termos da Instrução CVM 476, por intermédio de instituição integrante do sistema de distribuição de títulos e valores mobiliários, nos termos do suplemento anexo ao regulamento do Fundo, sendo que o patrimônio líquido inicial deveria representar até R$ 20.000 (vinte milhões de reais) em cotas subscritas.

O Fundo poderá emitir novas cotas após a emissão das cotas da primeira emissão mediante a aprovação prévia da Assembleia Geral de Cotistas, na forma prevista no Capítulo VI do regulamento do Fundo. A Assembleia Geral de Cotistas que deliberar pela emissão de novas cotas deverá definir as condições para a subscrição e integralização de tais novas cotas, inclusive o preço de emissão, o qual não poderá acarretar a diluição injustificada dos cotistas do Fundo, de acordo com as leis aplicáveis, bem como os termos e condições dos novos compromissos de investimento (caso aplicável) e boletins de subscrição a serem celebrados em razão da emissão das novas cotas.

O Administrador realizará chamadas de capital para o aporte de recursos mediante a integralização de cotas, nos termos do regulamento do Fundo e do compromisso de investimento, sendo certo que, o Administrador poderá realizar chamadas de capital adicionais, na medida que (i) identifique oportunidades de investimento nos valores mobiliários de emissão de companhia alvo, ou (ii) na medida que identifique necessidades de recebimento pelo Fundo de aportes adicionais de recursos para pagamento de despesas e encargos do Fundo, até que 100% (cem por cento) das cotas subscritas tenham sido integralizadas pelos cotistas. Os cotistas terão até 10 (dez) dias úteis para integralizar cotas, nos termos de cada chamada de capital.

No período de 1º de abril de 2023 a 22 de março de 2024 (Data da Cisão do Fundo), os cotistas do Fundo não integralizaram novas cotas.

***Resgate e amortização***

Não haverá resgate de cotas, a não ser pelo término do prazo de duração do Fundo ou sua liquidação antecipada.

O Administrador poderá realizar amortizações parciais das cotas, a qualquer tempo, em especial quando ocorrerem distribuição de dividendos ou juros sobre o capital próprio, alienação ou amortização dos ativos integrantes da carteira do Fundo, observada as características de senioridade no recebimento das amortizações constantes no suplemento de cada classe.

Em qualquer hipótese de amortização e inclusive em caso de dação em pagamento de bens e direitos decorrente do resgate, a amortização ou o resgate se dará após a dedução de todas as taxas, encargos, comissões e despesas ordinárias do Fundo tratadas no regulamento do Fundo e na regulamentação aplicável.

Na liquidação, total ou parcial, de Valores Mobiliários de emissão das Companhias Investidas integrantes da carteira do Fundo, o produto oriundo de tal alienação poderá, por voto da unanimidade dos membros do Comitê de Investimentos e Novos Negócios, ser destinado à amortização de Cotas, o que somente poderá ocorrer após a integralização da totalidade das Cotas subscritas de acordo com as seguintes regras: (i) se o desinvestimento ocorrer durante o Período de Investimento, a Gestora poderá amortizar as Cotas no valor total dos recursos obtidos ou reter parte ou a totalidade dos recursos para seu reinvestimento, conforme deliberação do Comitê de Investimentos e Novos Negócios, na forma do Capítulo VII deste Regulamento; (ii) na hipótese da venda da participação, total ou parcial, ocorrer durante o Período de Desinvestimento, os recursos obtidos poderão ser, destinados à amortização de Cotas; (iii) mediante aprovação do Comitê de Investimentos e Novos Negócios, na forma do Capítulo VII deste Regulamento, a Gestora poderá, mesmo durante o Período de Desinvestimento, reter uma parcela dos recursos oriundos da liquidação de Valores Mobiliários integrantes da carteira do Fundo para fazer frente aos encargos do Fundo; (iv) dividendos ou juros sobre o capital próprio distribuídos pelas Companhias Investidas integrantes da carteira do Fundo, assim como quaisquer outros valores recebidos pelo Fundo em decorrência de seus investimentos nas referidas Companhias Investidas, poderão ser destinados à amortização de Cotas, observando-se que: (i) caso tais dividendos ou juros sobre o capital próprio sejam distribuídos durante o Período de Investimento, tais recursos poderão ser retidos, total ou parcialmente, pela Gestora, para pagamento de encargos do Fundo ou para seu reinvestimento, nesta última hipótese mediante deliberação do Comitê de Investimentos e Novos Negócios; e (ii) caso a distribuição ocorra no Período de Desinvestimento, os valores relativos aos dividendos poderão ser repassados aos Cotistas, na forma do parágrafo primeiro abaixo, e os relativos aos juros sobre capital próprio poderão ser destinados à amortização de Cotas, na forma do item V abaixo; e (v) qualquer amortização de Cotas abrangerá todas as Cotas do Fundo e será feita na mesma data a todos os referidos Cotistas mediante rateio das quantias sempre em espécie, respeitando os respectivos encargos de cada Classe de Cotas, a serem distribuídas pelo número de Cotas existentes na forma descrita no parágrafo primeiro abaixo.

Os valores distribuídos pelas Companhias Investidas a título de dividendos ou juros sobre o capital próprio, quando houver, poderão ser repassados pela Gestora aos Cotistas, observadas as ordens de preferência estabelecidas em cada Suplemento, sendo para tanto realizadas tais distribuições, consolidando os rendimentos apurados pelo Fundo no período.

Sem prejuízo das demais disposições deste Capítulo, mediante deliberação do Comitê de Investimentos e Novos Negócios, devidamente aprovada pela Assembleia Geral de Cotistas, a Gestora poderá amortizar Cotas com ativos do Fundo, devendo a Administradora comunicar a ocorrência de tal evento à B3 com a antecedência mínima de 10 (dez) Dias Úteis, caso tal ativo seja ações de empresas negociadas na B3.

Em Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas do Fundo realizada em 15 de janeiro de 2024 foram deliberadas e aprovadas, dentre outras: i) o cancelamento de 3.500 Cotas Classe A e 192 Cotas Classe B, as quais foram subscritas e não integralizadas; ii) a criação de uma nova classe de cotas do Fundo, denominada Cotas classe D (“Cotas Classe D”), bem como a 1ª (primeira) emissão de Cotas Classe D, no montante total de emissão de até R$ 20.000, sendo o preço de unitário de emissão e integralização o equivalente à conversão de Cotas Classe A e/ou Cotas Classe B; iii) a conversão facultativa, pelos Cotistas das Cotas Classe A e das Cotas Classe B, em Cotas Classe D; iv) a amortização integral das Cotas Classe D, todas detidas pela Servy, mediante a entrega em ativos à Servy, de 193.229.082 ações ordinárias nominativas de emissão da Norte Saneamento até então de titularidade do Fundo.

Durante o período de 1º de abril de 2023 a 22 de março de 2024 (Data da Cisão do Fundo) o Fundo amortizou sua Classe D mediante a entrega de 193.229.082 ações ordinárias nominativas de emissão da Norte Saneamento ao montante total de R$ 13.453.

Em Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas do Fundo realizada em 18 de janeiro de 2024 foram deliberadas e aprovadas, dentre outras: i) a cisão parcial do Fundo ("Cisão Parcial"), realizada com base no laudo de avaliação elaborado pela Apsis Consultoria Empresarial Ltda. ("Empresa de Avaliação"), que apurou em R$ 129.220 o valor do patrimônio líquido do Fundo, na data base de 30 de novembro de 2023 ("Data Base"), cujos impactos de precificação das Cotas do Fundo ocorreram em 29 de fevereiro de 2024; ii) Na Data da Cisão, o Acervo Cindido será vertido ao SKJR FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES INFRAESTRUTURA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 53.312.828/0001-41 ("Fundo Incorporador"); iii) A Cisão Parcial será realizada no dia 22 de março de 2024 ("Data da Cisão"), momento em que ocorrerá a transferência dos ativos e passivos que integram a carteira do Fundo, no valor total de R$ 61.512, calculado na Data Base, e correspondentes a 49,00% do valor do patrimônio líquido do Fundo, conforme apurado no Laudo de Avaliação.

A relação dos ativos cindidos foi:

| Ativos/Passivos | Valor (R$ mil) |
|---|---|
| Aplicações em operações compromissadas | R$ 49 |
| Ações PNA Norte Saneamento S.A. | R$ 5.277 |
| Ações ON Norte Saneamento S.A. | R$ 56.185 |
| Outros valores a receber | R$ 1 |
| **Total** | R$ 61.512 |

# 8 Prestadores de serviços ao fundo

| | |
|---|---|
| **Gestão** | Monte Capital Management Gestora de Recursos S.A. |
| **Custódia** | Banco BTG Pactual S.A. |
| **Tesouraria** | Banco BTG Pactual S.A. |
| **Administradora** | BTG Pactual Gestora de Investimentos Alternativos Ltda. |

# 9 Política de distribuição dos resultados

Todos os resultados auferidos pelo Fundo serão incorporados ao seu patrimônio líquido.

# 10 Remuneração da Administração

Pela prestação de serviços de administração do Fundo, a Administradora receberá remuneração anual, na forma de Taxa de Administração, correspondente aos montantes definidos abaixo.

O Fundo remunerará a Administradora e a Gestora, mediante o pagamento de Taxa de Administração no montante equivalente a 1,75% ao ano sobre o valor patrimonial das cotas, sendo garantida uma remuneração mínima mensal de R$ 10 (R$ 97 até 29 de dezembro de 2023).

A Taxa de Administração acima indicada será apropriada diariamente, à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), como despesa do Fundo e será paga mensalmente pelo Fundo diretamente à Administradora, até o 5º (quinto) Dia Útil do mês seguinte ao vencido.

Até 29 de dezembro de 2023, além da parcela da Taxa de Administração correspondente à remuneração da Gestora estabelecida no respectivo contrato, o Fundo fazia jus a uma Taxa de Performance a ser calculada pela Gestora e validada pela Administradora e paga de acordo com os procedimentos descritos abaixo: (i) até que os Cotistas recebam, por meio do pagamento de amortizações parciais e/ou resgate de suas Cotas, o Retorno Mínimo, não será devido pelo Fundo qualquer pagamento de Taxa de Performance; (ii) havendo quaisquer outros ganhos e/ou rendimentos do Fundo que excedam o Retorno Mínimo, a Gestora fará jus ao recebimento de Taxa de Performance equivalente à 20% (vinte por cento) do valor que exceder o Capital Investido por todos os Cotistas ("Catch-Up") (devendo ser descontado deste valor qualquer quantia eventualmente paga no termos do item (iv) abaixo); (iii) uma vez pago o Catch-Up à Gestora conforme previsto no item II acima, havendo quaisquer outros ganhos e/ou rendimentos do Fundo, estes serão distribuídos aos Cotistas a título de pagamento de amortização/resgate de suas Cotas; e (iv) caso ocorra a reavaliação das Cotas anteriormente à realização de uma emissão de novas cotas pelo Fundo, no âmbito de uma Oferta 400 ou de uma Oferta 476, na qual o valor da emissão das novas Cotas seja igual ou superior a R$ 200.000, incidirá e será devida à Gestora uma Taxa de Performance equivalente a 20% (vinte por cento) sobre a valorização das Cotas em decorrência de tal evento. Em Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas do Fundo realizada em 15 de janeiro de 2024, com efeitos retroativos ao fechamento do dia 29 de dezembro de 2023,foi deliberada a exclusão da Taxa de Performance, que não será devida pelo Fundo à Gestora. Deste modo, fica excluído do regulamento do Fundo, bem como toda e qualquer referência à Taxa de Performance e demais itens a ela aplicáveis, implicando em sua não cobrança.

A Taxa de Custódia será de até 0,03% ao ano, sobre o valor do Patrimônio Líquido do Fundo à base de 1/252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis ao ano, sendo provisionada diariamente e paga mensalmente no 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido, e não está incluída na Taxa de Administração estabelecida acima.

Não haverá cobrança de taxa de ingresso e de taxa de saída.

Durante o período de 1º de abril de 2023 a 22 de março de 2024 (Data da Cisão do Fundo), o Fundo apropriou o montante de R$ 2.381 a título de taxa de administração e gestão e o Fundo efetuou a reversão do montante de R$ 29.065 a título de taxa de performance, conforme mencionado na Nota Explicativa Nº 19.

## 11 Custódia dos títulos da carteira

Os serviços de custódia dos títulos da carteira do Fundo são prestados pelo Banco BTG Pactual S.A.

Os títulos públicos federais e as operações compromissadas são escriturais e suas custódias encontram-se registradas em conta de depósito em nome do Fundo no Sistema Especial de Liquidação e Custódia - SELIC.

As ações de companhias fechadas em nome do Fundo estão registradas nos livros de registro de ações nominativas da respectiva companhia.

# 12 Tributação

**Cotistas**

***Imposto de renda***

Conforme disposto no artigo 32 da Instrução Normativa RFB 1.585, os cotistas de Fundo de Investimento em Participações estão sujeitos à alíquota de 15% de imposto de renda, incidentes sobre a diferença positiva entre o valor resgatado, amortizado ou alienado de cotas e o respectivo custo de aquisição das cotas.

Conforme disposto no artigo 32 da Instrução Normativa RFB 1.585, os cotistas de Fundo de Investimento em Participações estão sujeitos à alíquota de 15% de imposto de renda, incidentes sobre a diferença positiva entre o valor resgatado, amortizado ou alienado de cotas e o respectivo custo de aquisição das cotas.

Em 12 de dezembro de 2023 foi aprovado a Lei Nº 14.754, que dispõe sobre a tributação de aplicações em fundos de investimento no País e da renda auferida por pessoas físicas residentes no País em aplicações financeiras, entidades controladas e trusts no exterior; altera as Leis nº 11.033, de 21 de dezembro de 2004, 8.668, de 25 de junho de 1993, e 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil); revoga dispositivos das Leis nºs 4.728, de 14 de julho de 1965, 9.250, de 26 de dezembro de 1995, 9.532, de 10 de dezembro de 1997, 10.426, de 24 de abril de 2002, 10.892, de 13 de julho de 2004, e 11.033, de 21 de dezembro de 2004, do Decreto-Lei nº 2.287, de 23 de julho de 1986, e das Medidas Provisórias nº 2.189-49, de 23 de agosto de 2001, e 2.158-35, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências.

Os rendimentos das aplicações em fundos de investimento ficarão sujeitos à retenção na fonte do IRRF no último dia útil dos meses de maio e novembro (“Tributação Periódica”) ou na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas, caso ocorra antes.

O Conselho Monetário Nacional (CMN) publicou, em 21 de dezembro de 2023, a Resolução CMN n° 5.111/2023, que traz as definições de Entidade de Investimento e de Direitos Creditórios para fins de interpretação e aplicação das disposições estabelecidas na Lei nº 14.754/23. A Administração, com base nas definições trazidas pela nova regulamentação, analisou e classificou o Fundo como “Entidade de Investimento”.

Enquanto fundo de investimento enquadrado como entidade de investimento o Fundo fica sujeito à retenção na fonte do IRRF à alíquota de 15% (quinze por cento), na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas e não fica sujeito à Tributação Periódica citada acima.

Os cotistas isentos, os imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específicas não sofrem retenção do Imposto de Renda na Fonte.

# 13 Encargos debitados ao Fundo

| | 22/03/2024 | |
|---|---|---|
| **Despesas** | **Valor** | **% sobre PL médio (*)** |
| Taxa de administração e gestão | (2.381) | (1,68%) |
| Consultoria | (152) | (0,11%) |
| Auditoria e custódia | (75) | (0,05%) |
| Taxa de fiscalização | (32) | (0,02%) |
| Consultoria jurídica | (53) | (0,04%) |
| Outras | (1) | (0,00%) |
| | **(2.694)** | **(1,90%)** |

**(*)** O PL médio do período findo em 22 de março de 2024 era de R$ 141.444.

# 14 Rentabilidade do Fundo

A rentabilidade calculada com base na variação da cota no encerramento do período foi a seguinte:

Período de 1º de abril de 2023 a 22 de março de 2024 (Data da Cisão do Fundo):

| Classes de cotas | Patrimônio líquido médio | Valor da cota (R$) | Rentabilidade (%) |
|---|---|---|---|
| Classe A | 123.266 | 14.208,2843 | (5,90) |
| Classe B | 8.132 | 14.140,1024 | (6,47) |
| Classe C | 10.047 | 1.573,5519 | 19,25 |

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

# 15 Transações com partes relacionadas

As operações com por partes relacionadas estão discriminados a seguir:

| | 22/03/2024 |
|---|---|
| Operações compromissadas | 173 |
| Resultado com operações compromissadas | 46 |
| Taxa de administração/gestão a pagar | (3.812) |
| Resultado com taxa de administração/gestão | (2.381) |
| Resultado com taxa de performance | 29.065 |

# 16 Demandas judiciais

Não há registros de demandas judiciais ou extrajudiciais envolvendo o Fundo.

# 17 Prestação de outros serviços e política de independência do auditor

Informamos que a Administradora, não contratou serviços da BDO RCS Auditores Independentes S.S. relacionados ao Fundo, além dos serviços de auditoria externa. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com as normas vigentes, que principalmente determinam que o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os seus interesses.

# 18 Política de divulgação de informações

A Administradora deverá enviar aos Cotistas, à entidade administradora de mercado organizado onde as Cotas estejam admitidas à negociação e à CVM, por meio do Sistema de Envio de Documentos disponível na página da CVM na rede mundial de computadores, as seguintes informações: (i) trimestralmente, no prazo de 15 (quinze) dias após o encerramento do trimestre civil a que se referirem, as informações referidas no modelo do Anexo 46-I da Instrução CVM 578; (ii) semestralmente, no prazo de 150 (cento e cinquenta) dias após o encerramento do semestra a que se referirem, a composição da carteira, discriminando quantidade e espécie dos títulos e valores mobiliários que a integram; e (iii) anualmente, no prazo de 150 (cento e cinquenta) dias após o encerramento do exercício social, as demonstrações contábeis do exercício, acompanhadas de relatório do auditor independente e do relatório da Administradora e da Gestora a que se referem o inciso IV, do artigo 5º, e o o inciso I, do artigo 7º, deste Regulamento.

As informações de que trata o inciso (ii) do caput devem ser enviadas à CVM com base no exercício social do Fundo.

A Administradora se compromete, ainda, a disponibilizar aos Cotistas todas as demais informações sobre o Fundo e/ou sua administração e a facilitar aos Cotistas, ou terceiros em seu nome, devidamente constituídos por instrumento próprio, o exame de quaisquer documentos relativos ao Fundo e à sua administração, não considerados confidenciais pela regulamentação em vigor, mediante solicitação prévia com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, observadas as disposições deste Regulamento e da regulamentação aplicável.

# 19 Alterações estatutárias

Em Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas do Fundo realizada em 15 de janeiro de 2024, com efeitos retroativos ao fechamento do dia 29 de dezembro de 2023, foram deliberadas e aprovadas, dentre outras: i) a redução da Taxa de Administração, que passou a ser de no mínimo R$ 10.; e ii) a exclusão da Taxa de Performance, que não será devida pelo Fundo à Gestora. Deste modo, fica excluído do regulamento do Fundo, bem como toda e qualquer referência à Taxa de Performance e demais itens a ela aplicáveis, implicando em sua não cobrança.

# 20 Outros assuntos

Em 23 de dezembro de 2022 a Resolução CVM nº 175 foi publicada pela CVM, a qual dispõe sobre a constituição, o funcionamento e a divulgação de informações dos fundos de investimento, bem como sobre a prestação de serviços para os fundos, revogando as normas que especificas. Em 31 de maio de 2023 a Resolução CVM nº 184 foi publicada pela CVM, a qual altera a Resolução CVM nº 175, com a inclusão, dentre outros, do Anexo Normativo IV – Fundos de Investimento em Participações, que dispões sobre regras específicas para os fundos de investimento em participações. Em 12 de março de 2024 foi publicada a Resolução CVM nº 200, alterando a Resolução nº 175, principalmente quanto aos prazos de adaptação. As alterações introduzidas pelas novas resoluções entraram em vigor a partir de 02 de outubro de 2023, tendo todos os fundos em funcionamento adaptados até 30 de junho de 2025. O Fundo ainda não efetuou as adaptações relativas à norma.

# 21 Eventos subsequentes

Em 27 de março de 2024, foi aprovado em Assembleia Geral Extraordinária o grupamento de ações da Norte Saneamento, sem alteração do seu capital social, que passou a ser composto por: (i) 100.000.000 de ações ordinárias; (ii) 3.653.015 ações preferenciais PN-A; e (iii) 1.924.481 ações preferenciais PN-B.

*  *  *

Pedro Marcelo Luzardo Aguiar
Diretor

Roberto Luis Cardoso Inacio
Contador
CRC-RJ- 111109-O/4